

ORIENTAÇÕES PARA FORMATURA

O Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, por meio da Comissão de Formatura do Campus Jacarezinho, designada através da Portaria nº 134, de 08 de outubro de 2018, vem, por meio deste documento, apresentar as orientações a serem seguidas para a colação de grau dos formandos 2018.

1. DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

Nos termos da Resolução nº 49/2011, verifica-se a responsabilidade do Instituto Federal do Paraná – Campus Jacarezinho, pela realização da solenidade de formatura, nos termos dos dispositivos que seguem:

Art. 1º Colação de grau (Nível Superior) ou Certificação de Conclusão de Curso (Nível Técnico) é o ato pelo qual é outorgado o grau ou a certificação correspondente ao curso concluído pelo estudante na Instituição, realizada em sessão pública e solene do Conselho Superior, à qual têm direito de participar todos os formandos, podendo ocorrer nas seguintes formas:

I – Formatura com solenidade;

II – Formatura extemporânea ou “de gabinete”.

§1º É assegurada a outorga do grau ou certificação de conclusão de curso, em formatura solene ou “de gabinete”, ao estudante que integrou os conteúdos e toda a carga horária obrigatória do curso ao qual esteja vinculado, sendo vedada a participação, mesmo que simbolicamente, em qualquer ato ou atividade da formatura, de aluno que tiver pendências em sua matriz curricular, conforme registro acadêmico da Instituição, independente de ter seu nome incluído no convite ou qualquer outro material de divulgação da formatura.

2- DO EVENTO:

A formatura dos concluintes 2018 do Campus Jacarezinho será realizada no dia 14 de março de 2019, às 19h30, no Conjunto Amadores de Teatro – CAT, situado na Avenida Getúlio Vargas, 968, Centro, na cidade de Jacarezinho, Paraná.

3- DA OBRIGATORIEDADE DE COMPARECIMENTO E DAS AUSÊNCIAS:

A Colação de Grau é obrigatória e não há dispensa.

Os estudantes que, por motivo de força maior, não puderem comparecer à cerimônia Pública, deverão apresentar requerimento de solicitação de formatura extemporânea ou “de gabinete” com justificativa à Direção-Geral do *Campus* ao

qual está vinculado para análise e deferimento.

ATENÇÃO!

Estudantes que tenham solicitado antecipação ou postergação da Colação de Grau na modalidade extemporânea ou “de gabinete”, após deferimento de sua solicitação pela Direção-Geral do *Campus*, **não poderão, em hipótese alguma**, recebê-la novamente em Sessão Solene. O formado que necessitou a antecipação da formatura poderá participar da sessão ordinária de formatura, entrando com os demais formandos, trajando as vestes talares completas, porém, limitar-se-á a receber os cumprimentos dos componentes da mesa oficial.

4- DA ASSINATURA DO TERMO:

No dia da Colação de Grau haverá um servidor designado pela Direção-Geral do *Campus*, que ficará responsável pelo Termo de Colação de Grau (Nível Superior) ou Termo de Conclusão de Curso (Nível Médio). Este servidor ficará em local apropriado e visível esperando que os formandos assinem o respectivo termo. (Recomenda-se aos formandos que, ao chegar ao local, imediatamente assinem o termo, pois o servidor responsável não poderá ausentar-se para ir até os formandos colher as assinaturas. OBS: Sem a assinatura do formando o ato de Colação de Grau não será validado).

5- DAS VESTIMENTAS:

- Nas cerimônias oficiais de Colação de Grau, todos os formandos deverão trajar beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso de graduação e capelo, que é colocado na cabeça somente após a outorga de grau.
- Ficam estabelecidas as cores das faixas respectivas a cada curso e/ou área de conhecimento (eixo), conforme tabela constante no Manual de Formaturas e Eventos do IFPR, que serão utilizadas pelos formandos complementando a beca acadêmica.
- O IFPR poderá, **conforme disponibilidade no Campus**, ceder a beca acadêmica, o capelo e a faixa. (O Campus Jacarezinho possui, unicamente, becas na cor preta e faixas na cor verde).
- As becas disponibilizadas pelo *Campus* deverão ser retiradas antes da cerimônia, razão pela qual se solicita aos formandos que cheguem às 18 horas, conforme disposição do item 6.
- Após o término da cerimônia, os formandos deverão procurar os servidores responsáveis para realizar a entrega e conferência das becas utilizadas.

6- DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

- A Sessão Solene será realizada no local indicado no item 3, no horário determinado.

ATENÇÃO!

- Considerando o tempo hábil para os preparativos que antecedem a cerimônia, solicita-se que os **formandos** compareçam ao local do evento até às **18 horas**.
- No que se refere aos **docentes homenageados**, solicita-se o comparecimento com meia hora de antecedência ao início da cerimônia. Dessa forma, tais docentes deverão estar presentes até às **19 horas**.

7- DO USO DA PALAVRA NAS SESSÕES SOLENES:

O uso da palavra nas Sessões Solenes será restrita aos seguintes discursos, seguindo a ordem de pronunciamento abaixo:

- 01 01 (um) Juramentista para os cursos técnicos;
- 02 01 (um) Juramentista para o curso de Licenciatura em Química;
- 03 01 (um) Orador para os cursos técnicos;
- 04 01 (um) Orador para o curso de licenciatura em Química;
- 05 01 (um) Parainfo para os cursos técnicos;
- 06 01 (um) Parainfo para o curso de licenciatura em Química;
- 07 Diretor-Geral do *Campus*;
- 08 Reitor ou seu representante legal.

ATENÇÃO!

A duração dos discursos deve ser de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos cada.

8- DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

Ficam proibidas as músicas com temas libidinosos, que insultem a ética protocolar e o bom senso para um evento oficial e solene, onde estará reunido o Conselho Superior do IFPR.

9- DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

- Caso os estudantes optem por contratar empresa terceirizada para realização da formatura, será assegurada a participação na sessão solene de todos os estudantes que estejam em condições de colar grau, inclusive daqueles que tenham optado por não firmar o contrato com a empresa.

- A comissão de formatura designada pelo Diretor-Geral do *Campus* não intervirá ou atuará como mediadora de nenhum tipo de contato que a turma estabeleça com a empresa contratada.
- Nos termos do Art. 1º, §2º, da Resolução nº 49/2011, a qual fixa as normas referentes às Sessões de Formaturas do IFPR, define-se que: *A contratação de serviços terceirizados, que envolva o pagamento de eventuais custos para a realização da formatura é de responsabilidade dos formandos contratantes, não sendo obrigatória a sujeição de todos os formandos às cláusulas contratuais desse acordo ou participação obrigatória no rateio do pagamento dessas despesas, sendo assegurada a todos os formandos a participação na Sessão Solene do CONSUP.*
- Será autorizada somente a instalação de estúdios fotográficos pelas empresas contratadas pelos formandos, os quais deverão estar totalmente montados IMPRETERIVELMENTE até às 15 horas do dia 14 de março, respeitando o espaço destinado para essa finalidade, bem como o horário de funcionamento do local em que será realizada a cerimônia.
- Os estúdios de foto terão suas atividades interrompidas para que seja organizada a entrada dos estudantes, a fim de que os servidores do Campus Jacarezinho possam passar as últimas orientações aos formandos antes do início da cerimônia. Caso algum contratante dos serviços de fotografia não tenha tempo para tirar as fotos antes do evento, essas poderão ser realizadas após o encerramento da sessão solene.

10-

0

UTROS INFORMES:

- O Presidente poderá suspender ou cancelar a sessão de formatura se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico por parte dos formandos ou da plateia.
- Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: camila.almeida@ifpr.edu.br.
- Mais informações podem ser encontradas nos seguintes documentos:
 - 01 Resolução IFPR 49/2011 (Fixa normas referentes às sessões de formatura no IFPR);
 - 02 Resolução IFPR 38/2012 (Altera o Art. 4º da Resolução 49/2011);
 - 03 Resolução IFPR 11/2015 (Altera artigos da Resolução 49/2011 em relação a cursos EaD);
 - 04 Portaria Campus Jacarezinho, nº 134, de 08 de Outubro de 2018 (Designa a Comissão de Formatura do Campus Jacarezinho).



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Jacarezinho



Ministério da Educação